



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1052 - Extra -**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
DIVERSOS	1
RESOLUÇÕES	2
EXTRATOS	7

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1052 - Extra - 8**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

ERRATA – DECRETO Nº 4.137 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

No Art. 1º do Decreto nº 4.137 de 07 de fevereiro de 2024, publicado no D.O. Edição nº 1049, de 07 de fevereiro de 2024:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo de Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.815.948,60** (três milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.815.948,60** (três milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria n.º 4.975/23, do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, **NOTIFICAR** o(a) servidor(a) abaixo mencionado(a):

Srª. PRISCILA ARACI GROHMANN

Para comparecer na Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ, localizada na Avenida da Liberdade, s/n - Centro, no dia **20/02/2024, às 10:30h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo n.º **1484/23**.

Arraial do Cabo, 07 fevereiro de 2024.

ÁGUILALDO SARCINELLI CAPPE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria n.º 4.975/23, do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, **NOTIFICAR** o(a) servidor(a) abaixo mencionado(a):

Srª. VERA MARIA ABUD PACIFICO DA SILVA

Para comparecer na Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ, localizada na Avenida da Liberdade, s/n - Centro, no dia **20/02/2024, às 10:00h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo n.º **1484/23**.

Arraial do Cabo, 07 fevereiro de 2024.



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1052 - Extra - 8**

RESOLUÇÕES



RESOLUÇÃO SEMECCTEL Nº 002 de 30 de janeiro de 2024.

DEFINE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARRAIAL DO CABO PARA O ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da garantia da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, nos moldes dos artigos 24, I e 31, II da LDB;

CONSIDERANDO que cabe aos estabelecimentos de ensino a incumbência de assegurar o efetivo cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas, conforme artigo 12, III, da LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a igualdade de condições para o acesso e a permanência do aluno na escola, na forma do artigo 3º, I, da LDB;

CONSIDERANDO a incumbência aos docentes de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, com base no artigo 13, V, da LDB;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024, na forma dos anexos desta Resolução, após ciência, análise e aprovação por ofício do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Os Diretores das Unidades Escolares serão responsáveis pelo estrito cumprimento do Calendário Escolar, sob a orientação e supervisão da SEMECCTEL.



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1052 - Extra - 8**



Parágrafo Único - Para os fins do disposto neste artigo, o diretor da Unidade Escolar deverá assegurar a ampla divulgação do Calendário escolar 2024 junto à Comunidade de Escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.

Art. 3º O período destinado para o planejamento, parte integrante do Calendário Escolar, compõe a carga horária a ser cumprida pelos profissionais da Unidade Escolar.

Art. 4º As Unidades Escolares deverão garantir espaço e momento de planejamento de reformulação do Projeto Político-Pedagógico, na perspectiva da educação integral, visando o fortalecimento do processo de gestão democrática e participativa.

Parágrafo Único - Caberá a cada Unidade Escolar a definição de cronograma para a organização das atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do processo pedagógico, conjuntamente com a Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada.

Art. 5º Para garantir o planejamento das Unidades Escolares para o ano letivo seguinte e considerando as atribuições do cargo, os Professores Inspectores Escolares não poderão gozar férias durante a primeira quinzena do mês de janeiro.

Art. 6º. Quando houver necessidade de alteração e/ou adequação do Calendário Escolar, decorrente de alteração na data de início das atividades escolares, suspensão de aulas e outras formas de descaracterização de dia/hora de efetivo trabalho educacional, caberá a Unidade Escolar propor os ajustes necessários para o cumprimento da carga horária prevista em lei e submeter à SEMECCTEL para análise e aprovação.

Art. 7º O Conselho de Classe constitui-se como um fator primordial da ação pedagógica e como instrumento de avaliação do trabalho desenvolvido, voltado à reflexão das aprendizagens e a proposição de ações específicas para a recuperação das aprendizagens e acompanhamento dos estudantes com excesso de faltas.

§ 1º Os dias reservados aos Conselhos de Classe - COC têm por objetivo proporcionar aos professores um momento de reflexão e análise das ações educacionais sob múltiplas perspectivas e indicação de estratégias que busquem garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem.

§ 2º As reuniões de Conselho de Classe contarão com a participação dos Professores, da Equipe Diretiva da Unidade Escolar, da Equipe de Assessoramento Pedagógico da Unidade Escolar, Coordenadorias de Ensino e de Assessoramento Pedagógico da SEMECCTEL.

Art. 8º. Para o ano letivo de 2024, os Conselhos de Classe serão realizados na segunda semana após o término dos trimestres.



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1052 - Extra - 8**

Parágrafo único. No último trimestre, os Conselhos de Classe serão realizados na semana que antecede o término do ano letivo.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Arraial do Cabo poderá editar atos complementares necessários ao cumprimento deste Calendário Escolar.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arraial do Cabo (RJ), 15 de fevereiro de 2024.

Bernardo Martins de Alcântara V. da Silva
Secretário de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia,
Esporte e Lazer do Município de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 - Edição: 1052 - Extra - 8



Anexo I - Calendário Escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais / 2024

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo (RJ) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer (SEMECCTEL) Coordenadoria de Inspeção Escolar CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2024 Educação Infantil e Ensino Fundamental																																
DIA/MES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS
Fev.	AP	SP	S	D	SP	SP	SP	SP	SP	S	D	R	F	R	P	P	S	D	IA	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	9
Mar.	*	S	D	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	F	S	D	21
Abr.	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	F	*	F	*	*	*	S	D	*	*	*	*	21	
Mai.	F	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	FL	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	R	21	
Jun.	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	20	
Jul.	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	RA	*	14	
Ago.	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	24	
Set.	D	*	*	*	*	F	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	22		
Out.	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	F	D	*	F	*	F	S	D	*	*	F	*	*	S	D	F	*	*	*	20		
Nov.	*	F	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	F	S	D	*	*	F	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	*	19	
Dez.	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	EAL	S	D	TI	TI	TI	TI	TI	S	D	TI	TI	F	TI	TI	S	D	TI	S	11	
Total Dias Letivos:																															202	
AP	Apresentação								R	Recesso								Dias Letivos por Trimestre: 1° Trimestre - 64 dias (19/02 a 18/05/2024) 2° Trimestre - 66 dias (20/05 a 30/08/2024) 3° Trimestre - 72 dias (02/09 a 03/12/2024)														
P	Planejamento								SL	Sábado Letivo																						
SP	Semana Pedagógica								RA	Retorno das Aulas																						
IA	Início das Aulas								EAL	Encerramento do Ano Letivo																						
F	Feriado								TI	Trabalho Interno																						
FL	Feriado Letivo								S/D	Sábado/Domingo																						

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 - Edição: 1052 - Extra - 8



Anexo II - Calendário Escolar Da Educação de Jovens e Adultos / 2024

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo (RJ)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer (SEMECCTEL)
Coordenadoria de Inspeção Escolar
CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2024
Educação de Jovens e Adultos (EJA)

1º Semestre																																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS
FEV	AP	SP	S	D	SP	SP	SP	SP	SP	S	D	R	F	R	R	R	S	D	IA	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*			9
MAR	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	F	S	D	20
ABR	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	F	*	F	*	*	*	S	D	*	*	*		21	
MAI	F	*	S	D	*	*	*	*	S	D	FL	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	F	R	20		
JUN	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D		20	
JUL	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D			10		
Total Dias Letivos:																															100	
2º Semestre																																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS
JUL																										S	D	RA	*	*	3	
AGO	*	*	S	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	*	S	24	
SET	D	*	*	*	*	F	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	S	D	*		22		
OUT	*	*	*	SL	D	*	*	*	*	F	D	*	F	*	F	S	D	*	*	F	*	*	F	*	S	D	F	*	*		20	
NOV	*	F	D	*	*	*	*	SL	D	*	*	*	F	S	D	*	*	F	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S		20		
DEZ	D	*	*	*	SL	D	*	*	*	EAL	S	D	TI	TI	TI	TI	TI	TI	S	D	TI	TI	F	TI	TI	S	D	TI	S	11		
Total Dias Letivos:																															100	
AP	Apresentação										R	Recesso										Dias Letivos por Semestre										
P	Planejamento										SL	Sábado Letivo																				
SP	Semana Pedagógica										RA	Retorno das Aulas										1º	1º Bim. - 50 dias (19/02 à 30/04/24)									
IA	Início das Aulas										EAL	Encerramento do Ano Letivo										Semestre	2º Bim. - 50 dias (02/05 à 12/07/24)									
F	Feriado										TI	Trabalho Interno										2º	1º Bim. - 49 dias (29/07 à 30/09/24)									
FL	Feriado Letivo										S/D	Sábado/Domingo										Semestre	2º Bim. - 51 dias (01/10 à 13/12/24)									

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1052 - Extra - 8**

EXTRATOS

EXTRATO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Processo nº: 835/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de 01 (uma) apresentação do "G.R.E.S. UNIÃO DA ILHA DO GOVERNADOR", representado por seu empresário exclusivo, já qualificado, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá no dia 13/02/2024, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. **Contratada:** TOGETHER PRODUÇÕES LTDA

1.4. **Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

1.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais);

1.6. **Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

1.7. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 08 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 024/2024

PROCESSO Nº: 833/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 46.036.938 JOSE LUCAS DA COSTA OLIVEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 03 (três) apresentações do artista "LUCAS BAMBOOCHA", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá no dia 10 à 13 de fevereiro, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024 nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de assinatura do contrato;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), devendo ser pago em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 025/2024

PROCESSO Nº: 764/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 49.751.713 YASMIM DE OLIVEIRA GULHARTE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 03 (três) apresentações da cantora "YASMIN GULHARTE", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá nos dias 10/02/2024 à 13/02/2024, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 029/2024

PROCESSO Nº: 765/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: THIAGO MASTRA PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 03 (três) apresentações do cantor "THIAGO MASTRA", representado pela sua empresária exclusiva, já qualificada, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá nos dias 10/02/2024 à 13/02/2024, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), devendo ser pago em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1052 - Extra - 8**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 030/2024

PROCESSO N°: 761/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 30.360.059 RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA LIMA DOS SANTOS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 06 (seis) apresentações dos cantores "GABRIEL FIORITO E RUBINHO OLIVEIRA", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá nos dias 10/02/2024 á 13/02/2024, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), devendo ser pago em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para cada artistas;

apresentação do "G.R.E.S. UNIÃO DA ILHA DO GOVERNADOR", representado por seu empresário exclusivo, já qualificado, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá no dia 13/02/2024, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 240 dias contados da data de assinatura do contrato;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 032/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 032/2024

PROCESSO N°: 834/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 52.142.572 LEONARDO AGUIAR PARAZI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 03 (três) apresentações do cantor "LÉO PARAZI", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá nos dias 10/02/2024 á 13/02/2024, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais), devendo ser pago em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais);

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 034/2024

PROCESSO N°: 762/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 34.383.556, JOÃO ALBERTO MOTA MOTA PIRES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma)